



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Complementar 21/2016**

Lagoa de Dentro, 02 de março de 2016.

**AJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DO  
QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - É fixado em R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro à partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data estabelecida no artigo 1º.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 02 DE MARÇO DE 2016.**

  
Fabiano Pedro da Silva  
Prefeito Constitucional

**PUBLICADO NO JORNAL  
DO MUNICÍPIO**

EM 03 / 03 / 2016

  
Func. Responsável